

## **LEI N.º 483/99**

### **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 1.629,54 (Um mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) na seguinte dotação.

02.51	SERVIÇO DE SAÚDE		
13	SAÚDE E SANEAMENTO		
13.75	SAÚDE		
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária.		
13.75.428.2078	MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA.		
	3220	Transferência ao Estado e ao Distrito Federal	1.629,54

Art. 2º - Fica autorizado os efeitos a anulação na seguinte dotação orçamentária

02.01.04.018.111. 2007-3222 Transferência a Emater.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***Desterro do Melo, 02 de julho de 1999.***

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI  
PREFEITO MUNICIPAL**